

LEI Nº 1.756/2015

**DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o Seguinte Projeto de Lei nº 002/2015 de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e incluir a Fonte de Recurso, Ficha e Elemento de Despesa na Dotação Orçamentária do Seguinte Programa:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
013002.0412300481.120 - Apoio ao Desenvolvimento Municipal

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0001	19990000	240.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0002	19990000	80.000,00

TOTAL.....R\$ 320,000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior, será anulada as seguintes dotações orçamentárias:

012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
012001.0412200031.008 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos.



Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e M. Permanente	0014	19030000	200.000,00

015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100081.025 - Investimentos em Infraestrutura - CIDE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0056	16010000	35.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0057	16010000	45.000,00

015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100082.022 - Manutenção de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0061	10000000	40.000,00

Total.....R\$ 320.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual **2014/2017**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, 13 de Fevereiro de 2015.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 002/2015**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 10 de Fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo -
ES 13 de Fevereiro de 2015.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal